



ASSUNTO:

SUPRESSÃO DE ACESSO PARA PEDESTRES.

HOMOLOGO

EM 12 DE fevereiro DE 1985

PREFEITO

JOÃO ANTÔNIO DIB

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA seis de fevereiro de 1985 -----

face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43, de
21 de julho de 1979, aprova:

A eliminação do acesso para pedestres entre
as ruas Manoel Vitorino e Capitão Cristalino Fagundes, con-
forme o configurado na planta "2" anexa.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

[Handwritten signatures of council members]
Sua Brimmer
Aquiles Braga
Ferreira
Delchiosua
Wagner
Alcides Pedreira

[Handwritten signatures of council members]
maurício de
Antonio de
Antonio de
Antonio de



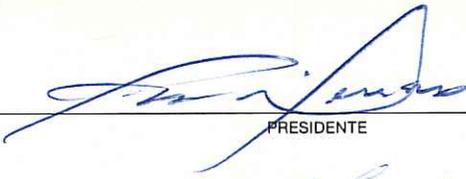
ASSUNTO:

SUPRESSÃO DE ACESSO PARA PEDESTRES.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de faixa de terreno pertencente ao Estado e incorporada aos domínios da sede do Clube dos Subteⁿentes e Sargentos da Brigada Militar, não constituindo a aludida supressão de acesso para pedestres em inconveniente à rede viária local.

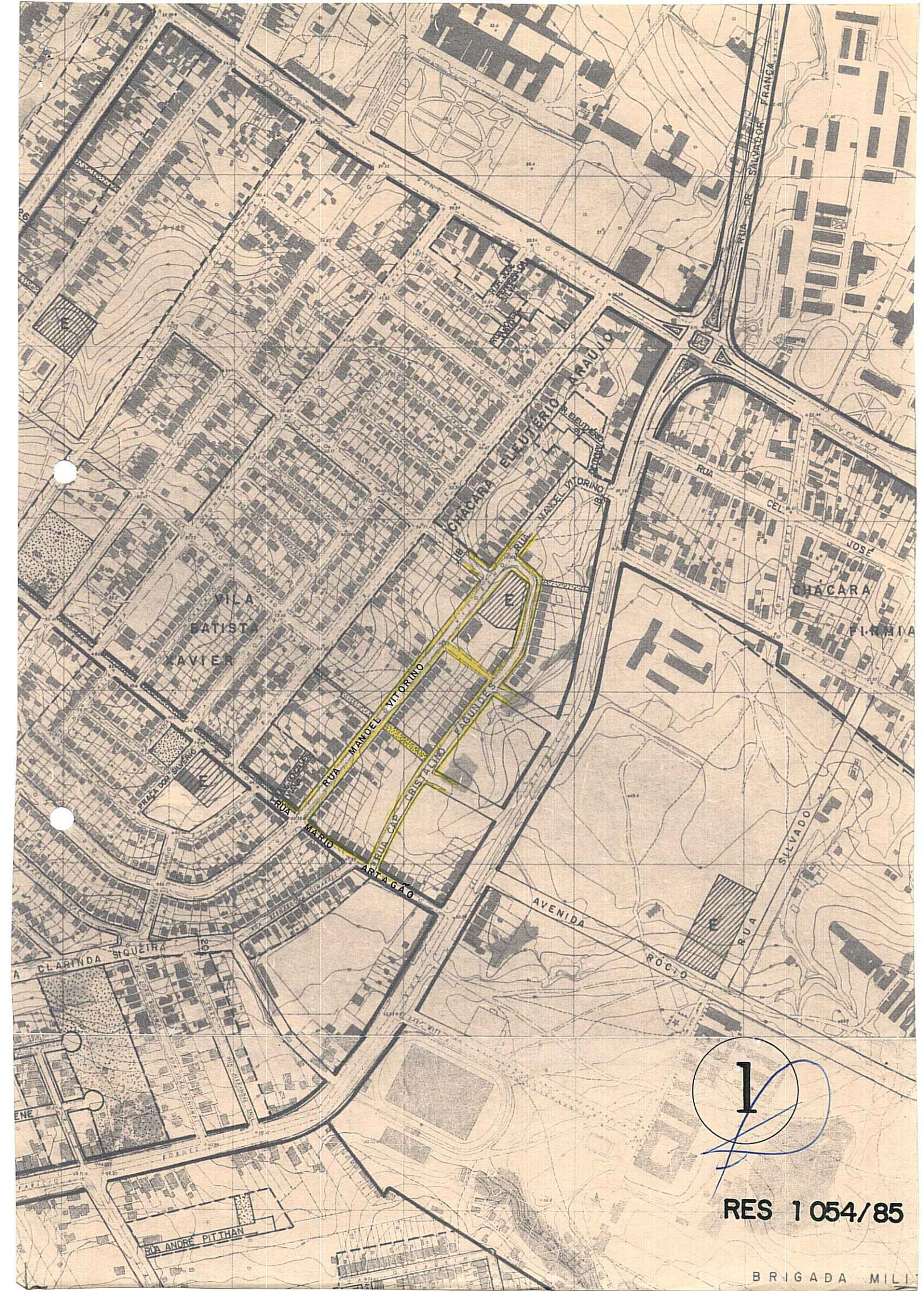
Esta Resolução foi originada pelo processo in^{te}рно nº 22/84 (Assessoria Especial do Prefeito).



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



1

RES 1 054/85

BRIGADA MILIT

